CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 34, DE 2017

Apresentada em: 15.5.2017
Aprovada em: 15.5.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O senhor Vicente Izidoro Vieira prestou serviço ao Município de Indianópolis por mais de trinta anos. Seu primeiro vínculo com a Prefeitura foi no ano de 1973, na gestão do ex-prefeito José Batista Ferreira.

Exerceu diversas atividades, como serviços gerais e auxiliar da Balsa Irineu Alves Rabelo e sua vinculação com a Administração Municipal sempre foi mediante contrato temporário.

Por várias vezes, esse ex-servidor procurou o setor de pessoal da Prefeitura para obter certidão de tempo municipal, mas, em todas as ocasiões, foi informado de que, nos arquivos do órgão, não foram encontrados registros da integralidade do tempo de trabalho do interessado. Uma das alegações apresentadas é a de que parte do arquivo da Prefeitura foi danificada, em razão das condições inadequadas de conservação.

Essa situação está prejudicando sobremaneira o referido ex-servidor, que precisa se aposentar, já que possui atualmente 62 anos de idade e tempo de contribuição suficiente para conseguir esse benefício previdenciário.

Diante de todo o exposto, indico à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes providências:

a) determinar a apuração do tempo de serviço público municipal do ex-servidor Vicente Izidoro Vieira, utilizando-se, caso necessário, todos os meios de prova para este fim; e

b) concluído o procedimento administrativo apuratório, expedir a certidão de tempo de serviço do ex-servidor, destinada a instruir requerimento de aposentadoria.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2017.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador